

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.287, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 136.240,66.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 136.240,66 (Cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV	2904	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	
CÓDIGO	4420930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 136.240,66
RECURSO	1226	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÊNIO SAYAGO	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o saldo em conta-corrente do Contrato de Repasse OGU nº 315.979-98/MS/2009 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Ênio Sayago.

TOTAL: R\$ 136.240,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2018.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 22-03-2018 a 05-04-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI